



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 005/23

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado ANA MARIA LEMOS inscrito no CPF nº 055.164.148-73 sito a AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 1690 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4725 (A.I. 8897), por produzir, preparar, manipular, vender ou usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o/a Sr.(a)o ANTONIO GOMES FERREIRA inscrito no CPF nº 636.169.1528-49 proprietário (a) do imóvel sito a AV. PAULO FERRAZ DA SILVA PORTO, 15 - FOREST – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13.209, por não efetuar a ligação na rede pública de esgoto, transgredindo o Art. 9º, § 1º do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o APOLONIA FERREIRA CARLOS inscrito no CPF nº 263.700.088-00 proprietário (a) do imóvel sito a VIELA NOVE, 03 – VERDE MAR – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13.212, por deixar de providenciar a ligação do esgoto, junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º §1 do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado BÁRBARA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 42.804.741/0001-75 sito a RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 227 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 176/2022 ref. ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4253 (A.I. 12.448), NA QUANTIA DE 800 (Oitocentos) VRM'S,

totalizando o valor de R\$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr.(a)o CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 284.573.888-94 proprietário (a) do imóvel sito a RUA MARIA PEREIRA DE SOUZA, 600 – PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4485 (A.I. 13.206), NA QUANTIA DE 2.000 (dois mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto do imóvel, junto a rede, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78 , conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o CONSTANTINO ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 043.907.158-52 proprietário (a) do imóvel sito a RUA TEREZINA, 146 - OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4469 (A.I. 12.645), NA QUANTIA DE 1.000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto do imóvel, junto a rede, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78 , conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o ELY DE SOUZA LIMA inscrito no CPF nº 289.702.092-04 proprietário (a) do imóvel sito a RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, 45 – PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4473 (A.I. 12.700), NA QUANTIA DE 1.000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), a transgredir qualquer normas legais ou regulamentares na área de saneamento ambiental, não efetuando a ligação do esgoto na rede de coleta, Art.112 inciso III da Lei Estadual nº10083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar 01/97, acrescido pela Lei Complementar nº 45/2012, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica estabelecimento denominado FILHOS RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ nº 37.682.674/0001-23 sito a AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 213 – BAL.

FOREST – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4580 (A.I 12.474), NA QUANTIA DE 1000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **FRANCISCO MODESTO inscrito no CPF nº 873.499.146-87** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA TEREZINA, 144 - OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4472 (A.I 12.642), NA QUANTIA DE 1000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **IVONE CORTEZ inscrito no CPF nº 028.661.948-29** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA TEREZINA, 54 - OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4467 (A.I 12.792), NA QUANTIA DE 1000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **JOANA MARIA DOS SANTOS ROCHA inscrito no CPF nº 246.460.738-03** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA PAVÃO DE OURO, 155 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.808, por deixar de providenciar a ligação do esgoto, junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º §1 do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **JOSÉ ANTONIO AGOSTINHO inscrito no CPF nº 169.978.138-95** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 1560 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.846, por deixar de providenciar a ligação do esgoto, junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º §1 do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **MARLENE ROSA DE JESUS inscrito no CPF nº 292.221.828-71** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA TEREZINA, 145 - OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar

ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4471 (A.I 12.643), NA QUANTIA DE 1000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **SIND EMPR ENTID CULT R AS SOC O F PROF EST SÃO PAULO inscrito no CNPJ nº 61.002.267/0001-02** sito a **RUA TRÊS, 75 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 179/2022 ref. ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4293 (A.I 7098), NA QUANTIA DE 1000 (HUM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica estabelecimento denominado **WALTER MITSUhide KICHI inscrito no CPF nº 085.279.728-16** sito a **AV. FREI PACÍFICO WAGNER, 1035 – SALA 06 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8370, por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

COMUNICADO

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU marcada para o dia 24 de janeiro de 2023 às 9hs na Secretaria de Educação não será realizada.

ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL N.º 037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO
Disciplina a eleição para o cargo de Presidente da FUNDACC.
CONVOCAÇÃO DE INSCRITO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDACC

O Conselho Deliberativo da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do artigo 45, § 5º, inciso III de seu Regimento Interno (regulamentado pelo Decreto Lei nº 015/2004) em virtude da publicação do **Edital nº 037, de 22 de dezembro de 2022 - CONVOCAÇÃO**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a ordem de apresentação da exposição de plano de trabalho e entrevista pessoal dos

candidatos inscritos para concorrer ao cargo de Presidente da Entidade Fundacional para o **biênio 2023/202**, no dia **26 de janeiro de 2023**, nas dependências da Videoteca Lúcio Braun, localizada no Pólo Cultural Prof^a Adaly Coelho Passos, na Praça Dr. Cândido Motta, nº 72, Centro, Caraguatubá – SP, obedecendo ordem alfabética, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

CANDIDATO:

**1- GERARDO SOARES DE MENESES
FILHO**

HORÁRIO:

18h15

2- MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA 18h40
3- RAFAEL MAROTTI RICARDO 19h05
4- SILMARA SELMA MATTIAZZO 19h30
BOLOGNINI

O candidato terá exatamente 10 minutos para expor seu plano de trabalho. Na sequência o Conselho Deliberativo entrevistará o candidato por até 10 minutos.

Caraguatubá, 24 de janeiro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA - FUNDACC
CONSELHO DELIBERATIVO**

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS 18, 19 E 20 DE JANEIRO DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	Motivo
393318	CARLOS EDUARDO NEVES	16/07/1975	22153992877	2	278º	NÃO COMPARECEU
392774	MARCELO SIMIL SEVERINO	15/04/1976	25674442894	2	281º	DESCLASSIFICADO
398992	JOSE GERALDO RODRIGUES MIRANDA	15/06/1976	15672403646	2	282º	NÃO COMPARECEU
392808	JUCILENE SILVA SANTOS	07/03/1977	32010814851	2	284º	NÃO COMPARECEU
392189	CILENE COELHO DOS SANTOS	04/04/1977	27184975804	2	286º	NÃO COMPARECEU
391814	FLAVIA MICHELI SILVA MIGNOLINI	25/02/1978	28933251812	2	288º	NÃO COMPARECEU
394884	CRISTIANI SANTOS VIEIRA	01/03/1978	35505637876	2	289º	DESCLASSIFICADO
396026	ROSEMBERG DA SILVA FIORITO	07/03/1978	28083759805	2	290º	NÃO COMPARECEU
399948	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	04/07/1978	28254127832	2	291º	NÃO COMPARECEU
392056	RAQUEL DE SENA MARCONDES	19/09/1978	27328709863	2	292º	NÃO COMPARECEU
395779	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	04/10/1978	25856119819	2	294º	NÃO COMPARECEU
392722	CARLA MARIA VIEIRA	23/02/1979	34791972805	2	295º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
 SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);

- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392773	ADRIANA BATISTA DA SILVA	25/05/1979	27710918875	2	296º
394196	LILIANA BARBOSA DOS SANTOS	04/06/1979	38344614821	2	297º
399837	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA	15/06/1979	31049717813	2	298º
392829	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	25/06/1979	29837384859	2	299º
393925	EMERSON RICARDO DOS SANTOS	18/11/1979	30087437813	2	300º
396177	JANAINA DE OLIVEIRA MUNIZ	01/12/1979	43531820800	2	301º
395968	ZELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	29/12/1979	28977733839	2	302º
395345	WALTER MENDES FILHO	12/02/1980	28058114880	2	303º
395708	OSVALDO SALES NETO	15/04/1980	28848079857	2	304º
394896	EDNA SILVA DE ARAUJO	25/04/1980	4605463410	2	305º
397469	CRISTIANO JUNIO ALVES BERNARDES	21/05/1980	29788316859	2	306º
397199	SHEILA BARBOSA DA SILVA	18/06/1980	32211936881	2	307º
399972	PATRICIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	21/06/1980	21722208848	2	308º
396796	JOANA PAULA SEGUNDA DE OLIVEIRA PIMENTA	02/07/1980	30163392854	2	309º
399557	NATAN DE MELO	29/07/1980	6258148433	2	310º
394102	KATIANA DE SOUZA	08/10/1980	33513918895	2	311º

CARAGUATATUBA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO